

Página 1 de 1

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, à Rua Dragão, nº 140, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Arapongas, onde compareci eu, Oficial de Justiça, por determinação do Doutor Gabriel Rocha Zenun, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, em cumprimento ao mandado retro extraído dos autos de **Execução Fiscal** sob número **0002271-30.2017.8.16.0045** movida pelo MUNICÍPIO DE ARAPONGAS (CNPJ 76.958.966/0001-06) contra MANHANI TRANSFORMADORES E ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 75.338.145/0001-04), aí sendo, procedi a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ens) móvel(is):

MÁQUINA PARA CORTE DE SILÍCIO - NEWTON - MODELO GPN-1001
Nº SCRIE 2080 ANO DE FABRICAÇÃO 2007, CAPACIDADE
(AÇO 4TC 420 N/mm²)

Avaliação: referido(s) bem(ens) foi/foram por mim **AVALIADO(S)**:

REFERIDO BEM CONFORME INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
E PESQUISA DE MERCADO FOI AVALIADO EM 30.000,00
R\$ (TRINTA MIL REAIS).

Eventuais observações: ADAPTADA PARA CORTE EM PRESSÃO. Em
FUNCIONAMENTO.

Por fim, procedi o **DEPÓSITO** de referido(s) bem(ens) em mãos e poder da parte executada, representada pela pessoa que infra-assina, a qual ficará como depositário (a) do bem até ulterior deliberação do MM. Juiz. Do que para constar, digitou-se este que vai devidamente assinado.



André Luiz Franco de Lima
Oficial de Justiça



Depositário (a) Fiel:
MANHANI TRANSFORMADORES E
ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA

RG 484767

Cota: auto de penhora, avaliação e depósito

